

“Dois dedos de conversa” acerca do Barreiro pré-industrial

António Gonçalves Ventura¹

À semelhança de outros concelhos ribeirinhos da margem esquerda estuarina, também o estudo do concelho do Barreiro se reveste de alguma complexidade.

Na verdade, toda a faixa litorânea desde as proximidades de Cacilhas até próximo da Ribeira das Enguias, partilha de características geomorfológicas e climáticas semelhantes e, conseqüentemente, de uma cobertura arbórea e arbustiva que a distingue do resto da península da Arrábida, conferindo-lhe uma fisionomia algo própria e uma unidade específica. Isto significa que, do ponto de vista da exploração económica dos seus recursos numa primeira fase de ocupação, as fronteiras político-administrativas que se foram desenhando com a desintegração deste espaço em diversos concelhos, incluindo o do Barreiro por diversas vezes alterado, serão sempre transitórias, e até artificiais².

Em segundo lugar, pela escassez de documentos sobre este espaço, especialmente para os tempos mais recuados. À semelhança de outros concelhos ribeirinhos da margem esquerda, também existem grandes lacunas documentais no que respeita ao concelho do Barreiro, limitando-nos na produção historiográfica em alguns momentos e sobre aspectos de relevada importância, nomeadamente sobre a economia e a sociedade.

Em terceiro lugar porque as fronteiras do actual concelho do Barreiro resultam de uma complexa sucessão de alterações administrativas, razão porque do ponto de vista da duração não existe apenas um Barreiro, mas vários. Os diferentes espaços históricos que configuraram o seu território ao longo dos séculos, terão de ser considerados, se bem que compreendidos num espaço mais alargado, no qual se integravam e com ele partilharam afinidades diversas, principalmente económicas: a margem esquerda do estuário do Tejo e a cidade de Lisboa.

Assim sendo, considerando a natureza específica do espaço (ou espaços) em estudo assim como o reduzido texto historiográfico que temos para a apresentação desta comunicação, optámos por fazer uma abordagem muito geral e estabelecer a industrialização como marco cronológico da nossa exposição, o que corresponde “grosso modo” ao antigo concelho do Barreiro. A introdução dos Caminhos-de-Ferro e posteriormente de outras indústrias, especialmente as fábricas da CUF e a indústria corticeira, assim como o desenvolvimento do comércio local, provocaram alterações a vários níveis e de tal forma significativas que justificam, no nosso entendimento, a marcação de um ponto de viragem no desenvolvimento económico, social, cultural e até mental do Barreiro e das suas gentes. Também porque coincide com a arrumação mais ou menos definitiva das suas fronteiras, pondo fim ao primitivo concelho manuelino.

Para além disso, pensamos que é o período que mais carece de alguma “arrumação” em termos historiográficos, visto que muito do que se tem dito e escrito sobre o Barreiro destes tempos nem sempre ter sustentação documental, contribuindo para a situação algo confusa em que este período se encontra.

De qualquer forma, e porque o actual concelho do Barreiro integra os territórios aproximados dos antigos concelhos do Lavradio e Coia, e até uma parcela do de Alhos Vedros, introduziremos neste texto alguma informação documental sobre esses concelhos no

¹ Doutorado em História Moderna e Mestre em História Regional e Local. Trata-se do essencial sobre uma comunicação apresentada pelo autor deste texto numa conferência realizada no Arquivo Municipal do Barreiro, no dia 20 de Novembro de 2009, intitulada “Dois Dedos de Conversa”.

² Sobre este assunto cf. António Gonçalves Ventura, *A Banda d'Além e a cidade de Lisboa durante o Antigo Regime: uma perspectiva de História Económica Regional Comparada*, Tese de Doutoramento apresentada à Reitoria da Universidade de Lisboa, Junho de 2008, p. 14 e segs.

período em estudo. Estamos convencidos que ajudará na compreensão do nosso raciocínio, como poderão eventualmente servir para estudos posteriores.

A circunscrição administrativa do antigo concelho do Barreiro

O Barreiro, um lugar do termo de Alhos Vedros que contava com cerca de 54 fogos em 1487, foi elevado à condição de vila e concelho através de Carta de Vila datada de 1521 às expensas de uma pequena parcela do território do concelho ao qual pertencia, como resposta às solicitações dos seus moradores, no sentido destes poderem resolver os seus problemas administrativos sem necessitarem de se deslocar a Alhos Vedros para o fazer, sede concelhia de então. Passados cerca de 45 anos, em 1532, já foram registados 134 fogos, um aumento populacional verdadeiramente expressivo para um tão curto período.

O território do primitivo concelho do Barreiro era muito reduzido, cujas fronteiras deixavam de fora a Verderena (a grande) e o Lavradio, território que não ia muito para além do espaço ocupado pela mancha urbana da cidade actual, como se pode inferir pela descrição feita a propósito do numeramento populacional mandado efectuar entre 1527-32 por D. João III. Esta realidade tem sido frequentemente omitida pela historiografia actual, e por alguns curiosos que, por razões que desconhecemos, muito têm contribuído para que persista alguma confusão sobre de que Barreiro falamos, quando nos referimos ao concelho manuelino de 1521³. Trata-se de um espaço histórico de longa duração, delimitado jurisdicionalmente, cujas fronteiras permaneceram inalteradas durante mais de trezentos anos, contrariamente aos concelhos de Alhos Vedros e Lavradio, em que as suas fronteiras foram sucessivamente alteradas durante este período de tempo.

Nos inícios do século XVIII, o Padre Carvalho da Costa descrevia a vila do Barreiro da seguinte forma:

“A Villa do Barreyro fica duas legoas de Lisboa para o Sul junto ao mar; tem trezentos vizinhos com huma parochia, Orago Santa Cruz, com Prior & hum Beneficiado da Ordem de Santiago, de que he Comenda da Mesa Mestral, que rende quatrocentos & cincoenta mil reis. Tem Casa de Misericordia, Hospital, & tres Ermidas. He fértil de vinho, figos, hortaliça, frutas, lenha, & muyto marisco: tem dous Juizes, hum procurador do Concelho, Escrivão da Camera, Juiz dos Orãos com seu Escrivão, hum Tabelião do Judicial, & Notas, hum Alcaide, & huma Companhia da Ordenança”⁴.

Apesar do seu território relativamente reduzido e, por isso mesmo, limitados os seus recursos rurais, o Barreiro foi uma das localidades neste espaço ribeirinho onde se verificou um crescimento populacional mais rápido, depressa ultrapassando a população de Alhos Vedros, situação verificada logo a partir do século XVI. Este crescimento ficou a dever-se fundamentalmente à frequente chegada de gente proveniente de diversas partes do país, e ao

³ Segundo os registos, as fronteiras eram as seguintes: "parte per totalas partes com Alhos Vedros. Item, tem pera Alhos Vedros mea legoa; e he Alhos Vedros hua. Item, pera Couna outra mea legoa ao sul; e he a Couna outra legoa. Item, pera o ponemte ata o rio de Couna outra mea legoa. E pera o norte com o rio de Lixboa". Anselmo Braamcamp Freire, "Povoação de Entre Tejo e Odiana", in *Arquivo Historico Portuguez*, vol. IV, p. 354.

Posteriormente, viriam a ser agregados ao concelho do Barreiro para efeitos administrativos, por decreto de 24 de Dezembro de 1851, os concelhos da Moita e de Alhos Vedros, dando origem a uma agremiação denominada de *Administração dos Concelhos Reunidos do Barreiro, Alhos Vedros e Moita*. A incorporação definitiva daqueles dois concelhos no do Barreiro virá a efectuar-se em 24 de Outubro de 1855, dando assim origem à primeira alteração territorial ao primitivo concelho do Barreiro. Actualmente, Alhos Vedros faz parte do concelho da Moita, enquanto que o Lavradio corresponde a uma das freguesias do concelho do Barreiro.

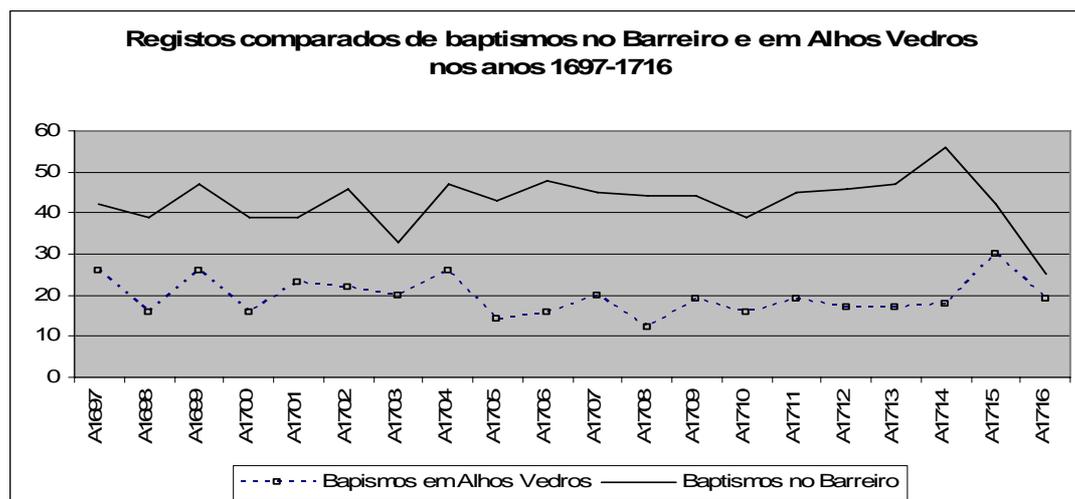
⁴ Carvalho da Costa, *Corografia Portugueza e descripçãm Topográfica do famoso Reyno de Portugal*, Tomo III, 2ª edição, Braga, p. 226 e segs.

elevado número de crianças nascidas neste concelho comparativamente com o que se verificou no mesmo período na Paróquia de São Lourenço em Alhos Vedros. Entre 1601 e 1620, foram registados cerca de 533 baptismos na Paróquia de Santa Cruz do Barreiro⁵, contra cerca de 326 na Paróquia de Alhos Vedros⁶, o que significa que das cerca de 859 crianças baptizadas nestas duas paróquias nas duas primeiras décadas do século XVII, 62% pertenciam ao Barreiro, enquanto que apenas 38% a Alhos Vedros. Isto é ainda mais significativo se nos lembrarmos que pouco mais de um século antes, em 1487, a população do Barreiro contava apenas com 54 fogos⁷.

Cerca de um século depois, os registos de baptismos nestas duas paróquias dispararam para diferenças ainda maiores. Entre 1697 e 1716, foram registados 856 baptismos na Paróquia de Santa Cruz⁸, uma média estabilizada de cerca de 43 baptismos por ano, enquanto na Paróquia de São Lourenço de Alhos Vedros apenas se verificaram 392 registos⁹, o que equivale apenas a 31% dos 1248 registos por nós contabilizados neste período nestas duas paróquias, cuja média anual se queda pelos 19,5.

Nos finais do século XIX, os baptismos na Paróquia de Santa Cruz dispararam para mais de 100 registos por ano. Nos anos 1891-1898, foram baptizadas nesta Igreja 968 crianças, o que equivale a uma média anual de 121 baptismos¹⁰.

Gráfico I



Tal facto revela a existência de uma população menos envelhecida do que a de Alhos Vedros, e só pode ser compreendido no quadro da especificidade geográfica do concelho do Barreiro, pois ao retirar ao concelho de Alhos Vedros uma parte significativa do acesso aos rios Tejo e Coia, limitando os seus recursos fluviais que desde há muito constituíam uma das

⁵ ADS, *Registos paroquiais do Barreiro, baptismos*, cx. 5748.

⁶ ADS, *Paroquiais de Alhos Vedros, baptismos*, cx. 5856.

⁷ Segundo Nicolau de Oliveira, em 1620 a população de Alhos Vedros seria de 183 fogos, enquanto que a do Barreiro já ascendia a 250. Porém, estas diferenças (58% para 42%), são percentualmente menos significativas do que as verificadas nos baptismos (62% para 32%). Nicolau de Oliveira, *Livro das Grandezas de Lisboa*, Edição Fac-similada da do original de 1620, com texto actualizado de Maria Helena Bastos, Prefácio de Francisco Santana, Colecção Conhecer Lisboa, Lisboa, 1991, Cap. IV, p. 557 e segs.

⁸ ADS, *Registos paroquiais do Barreiro, baptismos*, cx. 5748.

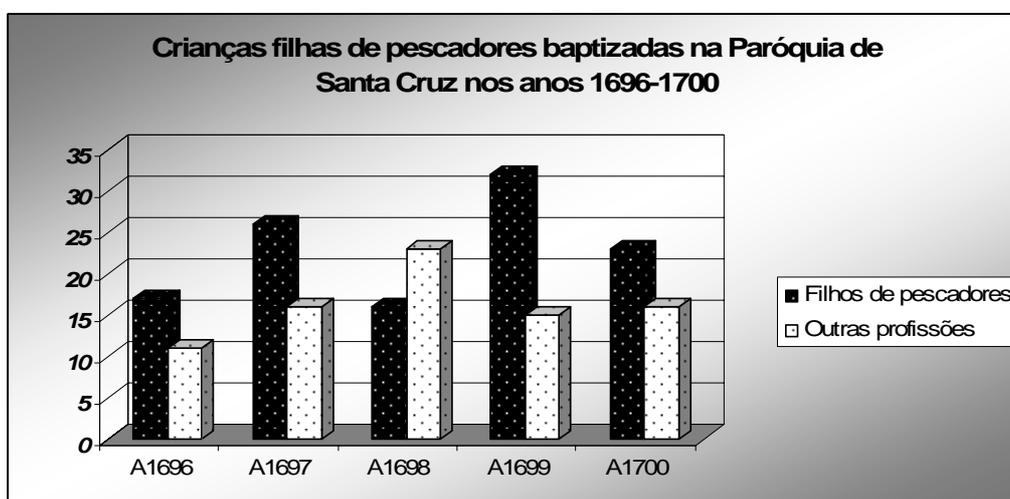
⁹ ADS, *Paroquiais de Alhos Vedros, baptismos*, cx. 5856.

¹⁰ ADS, *Paroquiais do Barreiro, baptismos*, cx. 7878.

suas principais fontes de riqueza, chamou a si essa mais-valia, ficando com quase 2/3 de fronteiras fluviais, vocacionando-o para aquilo que viria a ser o seu principal meio de subsistência, a pesca, pelo menos até à segunda metade do século XIX.

Um estudo por nós efectuado revelou dados curiosos, porque verdadeiramente expressivos, sobre o peso que a actividade piscatória tinha nesta localidade, contrariando algumas teorias nunca fundamentadas, sobre as características sociais das gentes deste concelho. Dos 195 baptismos registados no quinquénio 1696-1700, 114 são filhos de pescadores, o que equivale a 58% das crianças baptizadas, mais de metade, portanto. Neste quinquénio, apenas no ano de 1698 foram baptizados nesta paróquia menos filhos de pescadores do que o somatório de todas as outras profissões (em 39 baptismos, 16 eram filhos de pescadores). Nos restantes anos, a percentagem de filhos de pescadores foi sempre superior ao somatório de todas as outras profissões, mais de 50%, portanto, atingindo mesmo 68% em 1699, como podemos ver no gráfico seguinte:

Gráfico II



Como podemos observar, estes indicadores revelam que, numa fase já bastante tardia, ainda a população do Barreiro era essencialmente piscatória, confirmando o nosso raciocínio. Aliás, esta actividade era verdadeiramente avassaladora, não se encontrando nenhuma outra com dados expressivos. Em 1699, por exemplo, em 47 registos de baptismo, 32 eram filhos de pescadores, o que revela que não sendo uma comunidade exclusivamente piscatória, o Barreiro apresentava-se como uma comunidade de características piscatórias. Até mesmo os padrinhos dos recém-nascidos eram quase todos também pescadores.

De outras profissões neste mesmo ano, encontramos 3 carpinteiros, 3 moleiros, 1 pedreiro, 1 calafate para além de uma ou outra profissão pouco significativa, tendência que só virá a apresentar sinais significativos de mudança nos finais do século XIX, altura em que começam a surgir outras profissões relacionadas com as indústrias locais então implantadas: maquinistas, fogueiros, condutores, corticeiros, rolheiros, serralheiros, cordoeiros, ferreiros, caixeiros, proprietários, empregados nos caminhos-de-ferro, empregados de comércio, etc., para além das profissões tradicionais, de entre as quais os “marítimos”, termo que progressivamente foi substituindo o tradicional “pescador”.

Assim sendo, neste primeiro período da sua existência, o concelho do Barreiro era parco em rendimentos, especialmente tendo em consideração a elevada concentração

populacional num território tão reduzido e de solos relativamente pobres para a exploração de culturas arvenses, razão porque teve de se direccionar para as actividades marítimas e fluviais. Para além da pesca, a actividade moageira produzida pelos vários moinhos de maré que possuía no seu pequeno território, a exploração de algumas vinhas e a progressiva exploração hortícola, o Barreiro pouco mais tinha de onde extrair as suas subsistências.

Assim sendo, nesta fase da sua existência, a introdução do complexo dos fornos de biscoito de Vale de Zebro, ou do estaleiro naval que terá existido na Telha neste espaço histórico que constitui o concelho do Barreiro nos séculos XVI-XIX, só porque os abrange na actualidade, não passa de um mero exercício criativo sem rigor histórico e que apenas serve para confundir e não para explicar, a História do Barreiro.

Acresce ainda o facto de algumas das fontes que têm servido de suporte à historiografia sobre a margem esquerda do Tejo serem sempre as mesmas, e repetidas até à exaustão, nem sempre confirmadas pela investigação no terreno¹¹. O termo “fértil” utilizado pelo autor da *Corografia Portuguesa* não é sinónimo de abundância, e as fontes não nos confirmam que todos os produtos assinalados pelo Padre Carvalho da Costa fossem de facto abundantes neste concelho nos inícios do século XVIII, e duvidamos mesmo que suprissem as necessidades locais, nomeadamente a lenha, a madeira, o carvão e o vinho, assim como as pastagens para os seus gados. A nossa suspeição não se alicerça apenas no facto das reduzidas dimensões territoriais do concelho não o permitirem para uma população tão acrescentada, mas também, e sobretudo, porque na realidade as fontes apontam em sentido contrário, nomeadamente no que respeita aos produtos florestais neste concelho, os quais, para além de poucos, estavam sujeitos a uma delapidação progressiva para efeitos de plantação da vinha e de outras culturas necessárias ao quotidiano da população, especialmente a horticultura.

Em 6 de Abril de 1686, quando o senado da Câmara de Alhos Vedros decide quebrar as relações de boa vizinhança com o concelho do Barreiro, não só por não estar a cumprir a tradição no que respeita à sua participação na festa do Domingo de Ramos com as respectivas “choramelas”, mas também pela forma como os oficiais da Câmara vizinha se dirigiram ao senado de Alhos Vedros, respondendo “(...) que nunca foi nem achamos ser contrato nem obrigação mais que uma simples devoção, que os vizinhos desta vila tinham a Nossa Senhora dos Anjos (...) que os moradores desta vila sejam obrigados a dar ou mandar a essa uma dança para a procissão de Corpus Christi, não sabemos que houvesse nunca tal devoção ou obrigação, nem vossas mercês o poderão mostrar, porque no tempo que nesta vila governavam os infantes nunca tal sonharam, nem desta vila lhe foi, e menos irá agora, porque depois que o Sr. Rei Dom Manuel, que santa glória haja, a desanexou dessa, dela fez mercê ao Sr. D. Jorge, Duque de Coimbra e de Santiago e de Avis (...)”¹², a reacção do senado da Câmara de Alhos Vedros não se fez esperar. Sentindo-se insultado com o conteúdo e forma da carta dos oficiais da Câmara do Barreiro, cujo traslado está inserto em acta da reunião de Câmara acima referida, respondeu de forma severa, cortando as relações de boa vizinhança entre os dois concelhos, e estabelecendo pesadas penas para quem violasse as proibições, ou conhecendo-as, não as denunciasse, como consta na postura que se segue, a qual, pela sua importância, considerámos oportuno intercalar neste texto:

(...)

“E logo na dita Câmara e vereação, assentaram e concordaram os ditos oficiais e procurador do concelho, que vista a resposta da carta atrás escrita dos oficiais da Câmara da vila do Barreiro não quererem cumprir com suas obrigações como consta o faziam pelos termos que estão feitos nesta Câmara, e se mostrarem

¹¹ Referimo-nos aos autores coevos, os quais têm sido repetidos sucessivamente, cujas afirmações por vezes são exageradas, pouco exactas ou até mesmo incorrectas. Sobre este aspecto cf. António Gonçalves Ventura, Tese de Doutoramento (...).

¹² **AMM**, *Livro de Actas da Câmara de Alhos Vedros, 1683-1692*, fls. 90v-92v.

rebeldes, houveram por quebrada a Carta de Vizinhança, visto não mandarem choramelas nem sírio, nem fogaças, nem a Cruz à procissão de Ramos como eram obrigados a esta (...) vila em antiquíssima posse de assim o fazerem, assim acordaram e fizeram postura, que todo o carreteiro ou carreiro desta vila e seu termo que levar rama de pinho, tojo, marvalhas, ou tranca à dita vila, pague de coima seis mil réis pagos da cadeia, e a mesma pena terão os mateiros que a cortarem, e todo o gado vacum que for da dita vila achado no termo desta vila, pagará de coima cada um mil réis, e o gado miúdo cinquenta réis por cada uma cabeça, cada cavalo nos baldios pagará de coima quinhentos réis, e no tempo proibido pelas posturas desta Câmara mil réis, e todo o morador da dita vila, assim homens como mulheres, rapazes que forem achados com lenha e tojo, ou outro qualquer género de mato no termo desta vila, pagarão de coima mil réis, tudo pago da cadeia, e sendo pinheiros pelo pé, dois mil réis, e toda a pessoa desta vila e seu termo que vir as tais pessoas da vila do Barreiro e não der parte logo às justiças desta vila e juizes das vintenas dos lugares para que os prendam e os tragam à cadeia, pagarão a pena que elas merecerem, e dando em que forem condenadas, e mandaram fosse apregoada esta postura pelo porteiro deste conselho Miguel Gonçalves, e que todos os carreteiros desta vila e seu termo os notificasse na forma desta postura para que viesse à notícia de todos, para que a nenhum tempo possam alegar ignorância, e para de tudo constar, mandaram fazer este termo de postura em que assinaram, e eu Inácio Lameiros, que o escrevi”¹³.
Seguem-se as assinaturas

Este documento sugere-nos a importância que o território de Alhos Vedros tinha para a população do Barreiro, não só no que respeita à lenha, carvão e madeira, mas também que era habitual os moradores desta vila apascentarem os seus gados no território vizinho, situação que, nesta altura, já os obrigava a atravessar o território do recém-formado concelho do Lavradio para lhe ter acesso, visto este ter sido criado em 1670 à custa de mais uma estreita faixa de terreno do concelho de Alhos Vedros, que se interpunha entre ambos.

Na verdade, a criação do concelho do Lavradio em 1670 sacrificando mais um pedaço do território do concelho de Alhos Vedros, viria também a produzir efeitos colaterais aos moradores do Barreiro, limitando-lhes ainda mais o acesso aos produtos rurais junto da sua fronteira, agora com uma gestão mais rigorosa, porque mais próxima. Temos indicadores que revelam que, tal como o Barreiro, também o Lavradio tinha população a mais para os meios de subsistência que tinha, incluindo o espaço rural. Encontrámos vários cortes de vinha no território de Alhos Vedros exploradas exclusivamente por trabalhadores do Lavradio, facto que demonstra a justeza do nosso raciocínio e a progressiva apropriação por este recém-formado concelho de toda a faixa que se estendia desde a Verderena até junto dos Fornos de Vale de Zebro, cujas propriedades juntamos em anexo a este texto, porque presentemente faz parte do concelho do Barreiro.

O Lavradio adquire a sua autonomia administrativa através de uma carta de vila, esta doada por D. Pedro II a D. Luís de Mendonça Furtado, vice-rei da Índia e conde da dita terra, como forma de compensação pelos serviços prestados à coroa. Porque o conde faleceu sem sucessores, esta vila passou para a coroa, mantendo, no entanto, autonomia administrativa até à sua anexação ao concelho de Alhos Vedros em 1836, dotada de governo municipal, cujo senado era composto pelo corpo de oficiais, como consta nos escritos de Carvalho da Costa¹⁴.

Apesar de relativamente curta, a história deste concelho não é de todo linear. Na verdade, a morte do conde sem que tivesse deixado sucessores, viria a originar a transferência da sua administração para a responsabilidade da coroa, sob alçada da qual ficaria até ser de novo integrado no concelho de Alhos Vedros. Mas a sua irregularidade não se fica pelos

¹³ *Ibidem*, 1683-1692, fls. 90v-92v.

¹⁴ “A Villa do Lavradio fica duas léguas de Lisboa, para Sul, foy dada por El-Rey D. Pedro o Segundo a Jeronymo de Mendonça, Viso-Rey da Índia, hoje he da coroa, tem cento & quarenta vizinhos com o lugar da Verderena, & huma Parochia, Priorado. He fertil de pão, gado, caça, & peyxe, & tem hum Juiz Ordinário, Vereadores, hum Procurador do Concelho, Escrivão da Camera, Juiz dos Órfãos com seu escrivão, hum Alcayde, Y huma Companhia da Ordenança. No lugar da Verderena há hum Convento de Frades Arrabidos, em que residem quinze Religiosos”. ¹⁴ Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa e descripçam Topográfica do famoso Reyno de Portugal*, Tomo III, 2ª edição, Braga, 1709, p. 226.

aspectos político-institucionais. Também o seu território não foi uniforme durante o período da sua existência. Causas ainda não suficientemente esclarecidas, fizeram com que este pequeno concelho, que inicialmente abrangia uma estreita faixa retirada ao concelho de Alhos Vedros ao longo da fronteira com o concelho do Barreiro, na qual se incluía a Verderena Grande, fosse aumentando progressivamente o seu território para Sul, vindo a anexar posteriormente os lugares da Telha e Palhais¹⁵. De qualquer forma, não nos parece que a ocupação progressiva deste espaço tenha sido por mero acaso, pois feito o levantamento da propriedade aí existente, constata-se que coincide perfeitamente com o espaço de maior concentração de hortas, fazendas, quintas e morgados, totalizando cerca de três dezenas, conforme consta em anexo documental, e alterando de forma dramática a já débil situação económica do concelho de Alhos Vedros, do qual também fazia parte. O “golpe” final no concelho de Alhos Vedros viria a ser dado cerca de 21 anos depois, em 1691, quando a Moita também reclamou a sua autonomia e foi cedida ao conde de Alvor, às expensas de mais uma considerável porção do seu espaço, para além de uma extensa faixa costeira que se estendia desde Sarilhos pequenos até à parte ocidental da Moita.

Um documento por nós encontrado no Arquivo Distrital de Setúbal, fornece-nos dados preciosos sobre esta matéria, já que nos permite fazer um estudo comparativo, se bem que apenas transversal e muito localizado no tempo, sobre os rendimentos dos diferentes concelhos por nós abordados em estudos anteriores, através dos valores apurados em 28 de Fevereiro de 1804 para efeitos de pagamento ao provedor da comarca¹⁶. Permite-nos ainda enquadrar os rendimentos destes concelhos no contexto de toda a comarca, possibilitando-nos assim verificar o seu peso económico no conjunto da mesma, assim como os efeitos para o concelho de Alhos Vedros da desintegração do seu espaço e formação de novos concelhos¹⁷.

Quadro I
Parcelas contributivas dos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do Tejo,
para o ordenado do provedor da comarca¹⁸

CONCELHOS	PARCELAS A PAGAR (em réis)
Moita	1.964
Alhos Vedros	568
Lavradio	414
Coina	342
Barreiro	899
Aldeia Galega	19.158
Alcochete	5.247
TOTAL	28.592

¹⁵ Os primeiros sinais de anexação surgem ainda nos finais do século XVII. Em 30 de Junho de 1693, foi realizada uma escritura de arrendamento do ramo da comenda de Alhos Vedros, na parte respeitante à vila do Lavradio, a qual incluía a Verderena, Telha, Palhais, Santo António, Barra Cheia, em que o capitão António da Rosa Florim trespassava a Domingos Ferreira da Silva e João Mendes de Castro, moradores em Alhos Vedros, por um ano, pelo valor de 400.000 réis. *ADS, Notarial de Alhos Vedros*, cx. 4380, liv. 30, fls. 73-74v.

¹⁶ Apesar do documento dar cobertura a todos os concelhos da comarca de Setúbal, referir-nos-emos apenas aos concelhos da margem esquerda do estuário do Tejo, na medida em que foi este o espaço que seleccionámos para efeitos comparativos em termos de rendimentos.

¹⁷ Sobre o quadro geral dos rendimentos da comarca, cf. António Gonçalves Ventura, Tese de Doutoramento (...), p. 41 e segs.

¹⁸ *ADS, Livro de registo de Leis, Provisões, Alvarás e mais ordens*, cx. 372, liv. 238, fl. 22v. Dados referentes aos concelhos da margem esquerda do estuário do Tejo.

Gráfico III
Aspecto gráfico da tabela anterior¹⁹

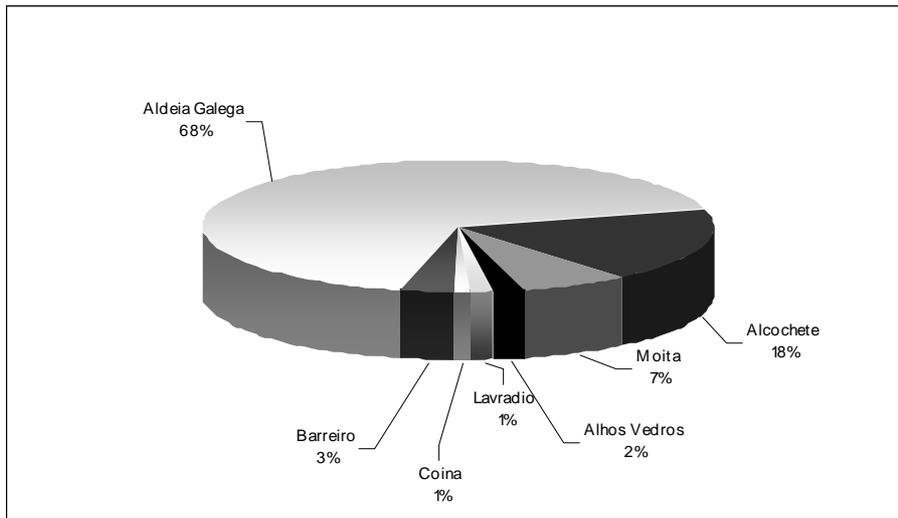
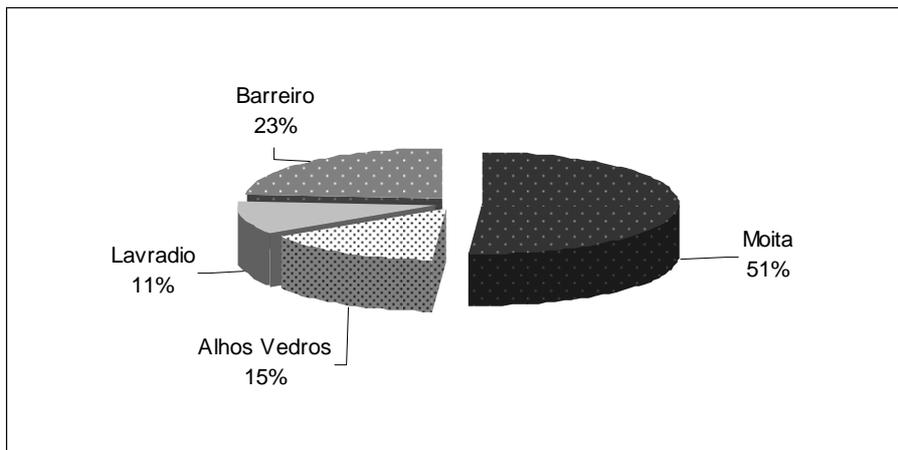


Gráfico IV
Dados comparativos do rendimento dos concelhos que foram formados a partir do espaço do concelho manuelino de Alhos Vedros²⁰



Os dados são bastante expressivos das diferenças de rendimentos entre os concelhos ribeirinhos da margem esquerda do Tejo nos inícios do século XIX, e até nos elucidam sobre os efeitos das alterações territoriais operadas entre os princípios do século XVI e os finais do Antigo Regime em Portugal no que respeita ao concelho de Alhos Vedros. Este concelho, que durante os primeiros tempos da sua existência cobria toda a extensão territorial entre Sarilhos Pequenos e a margem direita do rio Coina, cerca de metade do território do antigo concelho de Ribatejo, viu-se reduzido no seu rendimento a uma parcela correspondente a cerca de 15% do espaço que outrora ocupava em termos de rendimentos, enquanto que o relativamente recente concelho da Moita arrecadava 51% do rendimento do referido espaço, e o Barreiro 23%. O Lavradio, por esta altura, ficava-se pelos 11%.

¹⁹ *Ibidem*, o mesmo documento, referente aos concelhos ribeirinhos da margem esquerda do estuário do Tejo.

²⁰ Rendimentos do concelho de Alhos Vedros, comparado com os restantes concelhos que foram formados a partir do seu território.

Do ponto de vista global, o concelho de Aldeia Galega abafava todos os outros, pois sozinho obtinha rendimentos superiores à totalidade dos restantes, atingindo o elevado valor de 68%. Até mesmo o concelho de Alcochete conseguia rendimentos superiores à soma dos concelhos de Alhos Vedros, Lavradio, Moita, Barreiro e Coina (18% contra 14%), facto que demonstra que o centro de gravidade em termos económicos, que durante algum tempo se situou junto do rio Coina, como oportunamente veremos, foi-se deslocando progressivamente para Oriente, vindo a centrar-se em Aldeia Galega a partir dos finais do século XVI, aí se mantendo até ser desalojado para o Barreiro na segunda metade do século XIX em consequência da escolha desse local para “terminus” da linha dos Caminhos-de-Ferro do Sul e Sueste.

Alhos Vedros, no cômputo dos concelhos da margem esquerda estuarina (incluindo Coina), ficava-se pelos 2%, como podemos observar no gráfico em referência.

De uma forma geral, o núcleo estruturante que caracterizou a economia da “outra banda” durante os séculos XV e XVI, manteve-se durante os dois séculos que os procederam: o combustível e a madeira da floresta, o sal, o vinho, a moagem e panificação e a pesca e a caça, continuaram a ser o sustentáculo económico da “banda d`além” durante o Antigo Regime. Contudo, um estudo mais aprofundado a partir de novas fontes mostra-nos que, vista de forma estática, essa aparente realidade esconde vários perigos que muito têm influenciado a historiografia tradicional.

O Barreiro beneficiou bastante da sua proximidade ao rio Coina, não só pelo aproveitamento dos seus esteiros para a construção de moinhos de maré e para a captura de peixe e marisco, mas também pela intensidade do tráfego que diariamente por ele se efectuava em direcção ao porto de Coina, transportando lenha, madeira, carvão, cereais, farinha, palha, produtos diversos e pessoas.

Este porto desempenhou durante vários séculos um papel fundamental nas travessias do rio Tejo, principalmente na ligação entre Lisboa – Setúbal – Alentejo, via – Azeitão, e constituía uma das principais fontes de rendimento deste concelho. Contudo, com o decorrer dos séculos, um conjunto de circunstâncias desfavoráveis fizeram com que este porto fosse perdendo o seu interesse em benefício de outros portos da margem esquerda do estuário do Tejo, de entre os quais os portos da Moita, Aldeia Galega e Alcochete.

Desde os tempos da reconquista que o porto de Coina era utilizado para fins civis e militares. A existência de um “castelo” em Coina a Velha, próximo de Azeitão, para fins de defesa, fazia deste porto fluvial o local mais avançado nessa direcção onde pudessem ser expedidos e recebidos equipamentos, pessoas e bens por barco, o principal meio de transporte de então. A partir dos séculos XIII-XIV, o rápido desenvolvimento económico verificado nas margens deste pequeno rio viria a incrementar de forma verdadeiramente extraordinária o crescimento da população desta vila, transformando-a num local apetecível para viver e trabalhar, apesar da reduzida dimensão do território do seu concelho²¹. Aí foram construídos os primeiros moinhos de maré, que depois proliferaram em torno das duas margens (cerca de doze, seis em cada margem). Mais tarde, com o advento da expansão portuguesa e as necessidades daí emergentes, também seria construído o complexo dos fornos de biscoito de Vale de Zebro na margem direita do rio Coina, relativamente próximo desta localidade. Para além disso, também a exploração da vinha, pesca, produtos florestais da charneca, panificação, criação de gado e alguns produtos agrícolas foram riquezas extraídas desta localidade, particularmente a vinha, onde a sua exploração atingiu níveis bastante elevados durante os séculos XIV e XV, tornando-a num dos principais espaços de exploração vitícola

²¹ No censo populacional de 1532, a vila de Coina registou 131 fogos, quase tantos como Alhos Vedros (138) e muito mais do que Aldeia Galega de Ribatejo que registou apenas 106 fogos.

da margem esquerda estuarina nos finais da Idade Média, como se pode observar pelos registos que anexamos a este texto.

Porém, um conjunto de situações desfavoráveis, iria ditar o seu atrofamento no alvorecer da Idade Moderna. As fontes indicam que “o Porto de Coina ainda em 1583 estava se não em óptimo, pelo menos em muito bom estado, e com tal altura de água do Tejo, que no dia 18 de Junho desse ano, saíram de Setúbal forças de umas seis companhias alemãs, e foram embarcar no dia seguinte no porto de Coina, donde passaram a Lisboa, e daqui, embarcando num navio veneziano, foram na expedição que partia para a Ilha Terceira”²², tudo indicando que é precisamente a partir desta altura que este entra em declínio.

Quadro II

Casas arruinadas e/ou devolutas em Coina em 1762²³

RUAS/CASAS	Arruinadas	Devolutas	Demolidas
Rua Direita do Pelourinho (lado direito)	-	-	6
Rua Direita do Pelourinho (lado esquerdo)	-	1	5
Rua da Misericórdia (lado direito)	-	-	2
Rua da Misericórdia (lado esquerdo)	-	-	1
Travessa do Forno (lado direito)	-	2	-
Travessa do Forno (lado esquerdo)	-	2	1
Rua Direita da Estalagem (lado direito)	-	-	1
Rua Direita da Estalagem (lado esquerdo)	-	2	-
Rua da Cadeia (lado direito)	-	-	2
Travessa da Ginjeira (lado direito)	-	1	1
Rua da Figueira (lado esquerdo)	-	-	1
Rua do Areal (lado direito)	-	-	3
Rua do Areal (lado esquerdo)	-	-	2
Rua de João Coelho (lado direito)	-	1	-
Rua de João Coelho (lado esquerdo)	-	1	1
Rua do Jogo da Bola (lado Direito)	1	-	4

Como em tantas outras circunstâncias, o declínio do porto de Coina não deve ser explicado apenas pelos problemas diversos que esta vila experimentou, mas sim no contexto de toda a península da Arrábida e na sua relação com a cidade de Lisboa, à semelhança do que acontecera durante o período de crescimento. Estamos convictos de que os problemas económicos, e as consequentes repercussões sociais que se fizeram sentir a partir dos finais do século XVI, teriam dado origem aos primeiros sinais de diminuição da actividade portuária nesta vila, cuja actividade económica muito dependia do seu porto, agravados pelas marcas deixadas por cataclismos naturais, nomeadamente o terramoto de 1531, o qual provocou pesados estragos nesta vila. A natureza dos seus solos e a sua localização fizeram com que esta vila fosse sacrificada sempre que sismos de forte intensidade se verificavam nas suas proximidades. Alia-se ainda o facto da pouca profundidade do rio dificultar a circulação fluvial permanente com embarcações de grande calado, estando, por isso mesmo, muito dependente das marés, facto que em muito prejudicava a actividade fluvial no seu porto.

Apesar de tudo, pensamos que foram factores exógenos à vila que terão sido determinantes no seu declínio. Embora continuasse a ser um porto de ligação a Lisboa, o porto de Coina via cada vez mais reduzido o seu campo de acção a actividades de natureza local, perdendo, em simultâneo, o seu papel histórico como principal eixo de ligação entre

²² ADS, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 104/19.

²³ IAN/TT, *Coina, Impostos*, liv. 1790.

Lisboa – Setúbal – Alentejo, fenómeno que se viria a agravar com as guerras que se seguiram à Restauração. Dotados de maior profundidade, menos sujeitos aos condicionalismos das marés e mais adequados estrategicamente, os portos da Moita e de Aldeia Galega irão chamar a si o protagonismo que antes pertencia a Coina, suportando de forma menos onerosa, porque mais rápida e eficiente, a circulação de inúmeros e pesados meios militares em direcção a Setúbal e ao Alentejo, onde durante décadas as hostilidades persistiram.

O transporte dos produtos entre Setúbal e Coina era maioritariamente feito pelos almocreves, mediante contratos, entre as autoridades destas localidades, em que se estabeleciam os preços e procedimentos a respeitar por ambas as partes intervenientes. Compreende-se que, para o transporte de mercadorias de dimensões e pesos consideráveis, houvesse o recurso a outros meios de transporte, nomeadamente carretas ou carroças para mercadorias afastadas da costa, ou ao transporte marítimo para cargas de grandes toneladas. Porém, a travessia da cordilheira junto de Azeitão convidava os carreteiros a evitar esse trajecto, pois era difícil de transpor, situação substancialmente reduzida nos trajectos entre a Moita ou Aldeia Galega e Setúbal, na medida em que os terrenos são consideravelmente mais planos. De tal maneira esta transferência para os portos mais a Oriente se foi efectuando que, em princípios do século XVIII, o porto de Coina estava reduzido a uma mera sombra da prosperidade que apresentara cerca de dois séculos antes. Assim o demonstra um importante e extenso documento datado de 15 de Abril de 1721 a que tivemos acesso e que anexamos a este texto. Muito apagado, diga-se, e de difícil leitura, cujo conteúdo revela um porto insalubre onde tudo faltava aos passageiros, excepto os problemas, claro. Trata-se de um contrato estabelecido entre os almocreves da vila de Setúbal e os arrais dos barcos da Moita, no qual e pela voz do seu procurador, o doutor Vicente de Matos, os almocreves de Setúbal, se queixam que:

"(...) customam de fazer a jornada pella uilla de coi/na tem expremetado os dittos almocreues e os paçageyros tão/repetidos danos que não são sufrueis por quanto pos paçageyros/tem o discomodo de não acharem sustento camas mosso que lhe/meta e tire o seu fatto do barco e sobretudo grande uiolencia/nos moradores da dita Villa por cuja causa muitos paçageyros/tem grande disgosto na dita paçagem e elles almocreues ainda expre/mentão muntos maiores Ruínas porque como na Villa de Coyna/não há ferradores socede muitas uezes que logo ao sahir da Villa /de Setuual se desferra huma besta e nessa forma conthinoa a jorna/da the uoLtar segunda ues para a dita uilla e uoLgarmente por//por(?) causa(?) da moléstia que della se lhe originão maior en (...) guarne/ções ao que aja da muntua aspereza o (?) horribilidade(?) (...) melhor/por ser tão fragozo que na premera legoa e meia uão as bestas com/cuidado e risco com o mesmo uão os paçageiros no que sendo tem/expremetado poucas desgraças pellas quais todos ou o maior com/parco de peçoas de Alentejo e algarue se extrauiarão do dito cami/nho priuando assim aos ditos almocreues da utillidade que lhe fa/ria a paçage dos ditos algaruios e alentejões e por estes motiuos e/outros já não menos eficazes se achão os ditos almocreues com graues/detrimentos e os paçageiros indistintamente com rezulução de não/continuarem pella paçage de Coyna maiormente pella esterilli/dade das agoas assim no caminho como na propia uilla pois nem/para os paçageiros se acha sem grande canção hu púcaro de a/goa nem para as bestas hum balde della e antes elles almocreues o/lhando para a perdição das suas bestas se acomodão a Leua menos/estipendio pellos alugueres da paçage da Moyta no que os paçageiros/tem comodo alem da excelência breuidade do caminho e melhor/a existência de estalagens pois na areia que há em coyna apenas ha/duas camas as quais tanto que se ocupão ficão os outros dezacomoda/dos e sem poderem aquartelar em outra caza pella coyna que lhe/lamção de seis mil reis sendo lhe mais fácil paçar pello caminho da/Moyta adonde os paçageyros podem embarcar as suas bestas o que lhe/não he pociuel nos barcos de Coyna e ultimamente expremetão/os almocreues pella ditta uilla de coyna o rigor de agrauarem com coy/mas em que não são cumpreces nem para ellas sitados e pe/lla sua execução lhe uão todas os dias caminheiros a uilla de Se/tuual sendo a utillidade das ditas coymas para peçoas particulares/que nem em os Liuros se Lanção (...)"²⁴.

²⁴ ADS, *Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 3, fls. 112-114. Este documento consta em anexo no final deste texto.

Como podemos observar, este documento parece-nos bastante elucidativo do estado em que se encontrava o porto de Coina (e a própria vila) no primeiro quartel do século XVIII, e terá sido decisivo na construção do cais de pedra da Moita pelos arrais dos barcos no ano seguinte. Tudo indica que a situação ter-se-á agravado precisamente nesta altura, pois temos indicadores de que em 1712 ainda parte do comércio e movimento da população de Setúbal com a margem esquerda do Tejo era dirigido por Coina, mas já com a feroz concorrência da Moita, Aldeia Galega e Alhos Vedros, conforme se pode inferir pela taxa dos alugueres das cavalgadas, segundo uma postura de 8 de Junho de 1712²⁵. Nesta data, resolvia a comarca que os alugueres das cavalgadas fossem os seguintes:

- De Setúbal para Coina, ou Moita, 1 cruzado velho;
- De Setúbal para Aldeia Galega, Barreiro, ou Alhos Vedros 500 réis;
- De Setúbal para Cacilhas, 800 réis;

E tudo sob pena 2.000 réis pagos em cadeia por cada infracção²⁶.

Como em 1706, apenas seis anos antes, a vereação tinha estabelecido que os almocreves não podiam levar mais de 350 réis de aluguer por cada cavalgada de Setúbal para Coina ou Moita²⁷, constata-se que os preços sofreram uma inflação considerável neste período, o que justifica as queixas dos almocreves, visto não corresponderem à falta de condições na vila de Coina, se comparada com a vila da Moita, como aliás reclamavam. A avaliar pelas queixas dos almocreves da vila de Setúbal, esta vila não oferecia as condições mínimas para dar comodidade, conforto e segurança aos que por ela passavam, o que não deixa de ser intrigante ao pensar que cerca de dois séculos antes, apresentava uma dinâmica extraordinária, enquanto que no tempo a que nos reportamos, nem água potável tinha em quantidade e qualidade suficientes para oferecer às pessoas e animais que por aí passavam ou precisavam de pernoitar, assim como pessoal disponível para dar serventia nas cargas e descargas no cais, ou até um ferrador para ferrar as cavalgadas. Sendo a vida em torno das estalagens um aferidor da dinâmica destas vilas portuárias, compreende-se que nesta vila estas estivessem a desaparecer. No levantamento dos prédios rústicos mandado efectuar em 1762 para efeitos de pagamento do imposto da décima, consta na Rua do Pelourinho, lado esquerdo, “Casas da comenda da vila que foi estalagem e a maior parte demolida, com um sobrado e loja, arrendados a Francisco de Gouveia”²⁸.

Mas o acordo estabelecido entre os almocreves de Setúbal e os arrais dos barcos da Moita levanta ainda a questão da distância relativamente à vila de Setúbal, mais favorável para a Moita, porque menos onerosa, não pelos preços dos fretes, certamente, já que eram idênticos como anteriormente verificámos, mas porque a natureza do percurso, alojamento, víveres disponíveis, assistência e condições de transporte na travessia, eram qualitativamente superiores. De resto, estamos em presença de duas situações distintas: uma vila em regressão, onde a qualidade de vida foi regredindo progressivamente até atingir níveis pouco satisfatórios, e uma vila jovem, próspera, cheia de dinamismo e de esperança para aqueles que aspiravam a ter uma vida melhor. Os indicadores populacionais que apresentámos em estudos anteriores conferem essa realidade²⁹.

As posturas de 1780, um texto manuscrito de rara beleza composto por 36 títulos, dedicam ainda alguns títulos à actividade desenvolvida em torno do cais, sendo mesmo o Título 1º, composto por dezasseis artigos, dedicado ao regimento dos arrais dos barcos e o

²⁵ ADS, *Arquivo de Almeida Carvalho*, cx. 81/11.

²⁶ *Ibidem*, cx. 81/12.

²⁷ *Ibidem*, cx. 82/55.

²⁸ IAN/TT, *Coina Impostos*, 1762, liv. 1790, fl. 4v.

²⁹ Referimo-nos à Tese de doutoramento do autor deste texto.

APENDICE DOCUMENTAL

Doc. I

Escritura de contrato que fazem os almocreues da Vill^a de Setuual com os arrazes dos barcos desta Vill^a³³

Em nome de Deos amem Saybão quantos este publico instrumento de/escriptura de contrato que faz o Doutor Vicente da Motta de carua/lho como procurador dos almocreues da Villa de Setuual com os arra/zes dos barcos desta uilla uirem que no anno do nassimento de nosso/senhor Jesus christo de mil e setecentos e uinte e hum annos aos uinte/e dois dias do mês de Abril do dito anno nesta uilla da Moyta e cazas/da morada de Antonio Baptista Monteyro aonde eu taballião/fui chamado estando ahi presente de huma parte o Doutor Vicen/te da Motta morador na uilla de Setuual em nome e como pro/curador dos almocreues da ditta uilla de Setuual como mostrou/ser por uertude de sua procuração que no fim desta hira tresladada/e bem assim da outra parte os arrazes dos barcos desta dita uilla pe/çoas conhecidas de mim tabaLião e das testemunhas ao fim escriptas/e declaradas logo pello dito Doutor Vicente da Motta foy dito a /mim taballião prezemtes as ditas testemunhas que os seus constetuin/tes tem as suas bestas que alugão aos paçageyros para paçarem a/cidade de Lisboa e customam de fazer a jornada pella uilla de coi/na tem expremetado os dittos almocreues e os paçageyros tão/repetidos danos que não são sufriueis por quanto pos paçageyros/tem o discomodo de não acharem sustento camas mosso que lhe/meta e tire o seu fatto do barco e sobretudo grande uiolencia/nos moradores da dita Villa por cuja causa muitos paçageyros/tem grande disgosto na dita paçagem e elles almocreues ainda expre/mentão muntos maiores Ruínas porque como na Villa de Coyna/não há ferradores socede muitas uezes que logo ao sahir da Villa /de Setuual se desferra huma besta e nessa forma conthinoa a jorna/da the uoLtar segunda ues para a dita uilla e uoLgarmente por//por(?) causa(?) da moléstia que della se lhe originão maior en (...) guarne/ções ao que aja da muntua aspereza o (?) horribilidade(?) (...) melhor/por ser tão fragozo que na premera legoa e meia uão as bestas com/cuidado e risco com o mesmo uão os paçageiros no que sendo tem/expremetado poucas desgraças pellas quais todos ou o maior com/parco de peças de Alentejo e algarue se extrauiarão do dito cami/nho priuando assim aos ditos almocreues da utilidade que lhe fa/ria a paçage dos ditos algaruios e alentejões e por estes motiuos e/outros já não menos eficazes se achão os ditos almocreues com graues/detrimentos e os paçageiros indistintamente com rezulução de não/continuarem pella paçage de Coyna maiormente pella esterilli/dade das agoas assim no caminho como na propia uilla pois nem/para os paçageiros se acha sem grande canção hu púcaro de a/goa nem para as bestas hum balde della e antes elles almocreues o/lhando para a perdição das suas bestas se acomodão a Leua menos/estipendio pellos alugueres da paçage da Moyta no que os paçageiros/tem comodo alem da excelência breuidade do caminho e melhor/a existência de estalagens pois na areia que há em coyna apenas ha/duas camas as quais tanto que se ocupão ficão os outros dezacomoda/dos e sem poderem aquartelar em outra caza pella coyna que lhe/lamção de seis mil reis sendo lhe mais fácil paçar pello caminho da/Moyta adonde os paçageyros podem embarcar as suas bestas o que lhe/não he pociuel nos barcos de Coyna e ultimamente expremetão/os almocreues pella ditta uilla de coyna o rigor de agruarem com coy/mas em que não são cumpreces nem para ellas sitados e pe/lla sua execução lhe uão todas os dias caminheiros a uilla de Se/tuual sendo a utilidade das ditas coymas para peças particulares/que nem em os Liuros se Lanção por exorbitantes e assim obrigados/os ditos almocreues de todos os ponderados motiuos e dos incessantes/rogos de todos os paçageiros que he motiuo mais principal da sua/rezulução se contratarão e contrata elle dito procurador em no/me de seus constetuintes com os mestres arrazes dos barcos desta uilla/Antonio Rodrigues Antonio de Almeida Manoel Rodrigues Jo/Zeph Ferreira Antonio

³³ ADS, *Notarial da Moita*, cx. 4610, liv. 3, fls. 112-114.

Nunes Martinho Manoel dos Santos Pedro/Dias e Luís Gomes por si e em nome dos entereçados nos ditos barcos/que abacho hirão asinados e declarados com os fiadores que elles di/tos arrazes serão obrigados em cada huma maré assim de dia/como de noyte a porem dois barcos promptos para fazerem uiage/a cidade de Lisboa uoltando della os emsmos dois barcos em ca/da huma das referidas mares e estes serão os menos porque a/uendo necessidade de mais barcos hirão mais sem duuida al/guma para o que bastara que cada hum delles tenha doze/tostões de frete e do mesmo modo auendo duas the três peçoas que/queirão fretar huma bateyra em muntas hira cada huma fretada/por hum cruzado nouo e querendo hir mais peçoas das três paga/rão meio tostão cada huma ao barco da carreira que he o preço que/cada huma das peçoas há de pagar e do mesmo modo cada hu// cada huma das cargas e declararão elle dito procurador dos/almocreues e os mesmos arrazes que no cazo de auer tem/poral desfeyto e dos mais crecidos em tal cazo querendo/alguma peçoas paçar e auendo arais que rezulutamente/se atreua a fazer a uiage em tal cazo será o frete por conuenção do/paçageiro e do arais e não querendo o da carreira poderá o pa/çageiro hir naquelle barco que mais comueniencia lhe fizer e serão/os ditos arais obrigados a aportar no cais da pedra e recolher ahi a /gente para paçar a esta uilla e declarou elle dito procurador que/em Rezão dos ditos seus constetuintes conhecerem que com a paçage/das peçoas que trazem nas suas bestas se anima o cais desta uilla elles/de sua liure uontade sem pena ou constrangimento algum se o/brigão a pagar cada hum por cada huma das bestas que tiuer des tostões/neste primeiro anno exceto Manoel Fernandes que pagara somen/te das quatro bestas ainda que mais tenha e nos mais annos seguintes/pagarão por cada huma das bestas a sinco tostões emquanto durar/a obra no dito cais e esta obra logo terá seu principio porque des/pois de principiada ella darão logo metade e depois de se hir/continuando com boa frequência darão outra metade sem du/uida alguma e a este donatiuo se obriga elle dito procurador pe/llos bens dos ditos seus constetuintes e suas peçoas e no cazo que logo se fa/brique o dito cais sempre contribuirão por espaço dos mais annos/seguintes os ditos cinco tostões e no cazo que alguns almocreues mais/que os asinados na procuração que elle dito procurador apresentou/queyrão asinar e obrigarem a este uolontario donatiuo o poderão/fazer no fim desta escriptura asinando a com huma declaração/de mim taballião ou querendo elle dito seu procurador em nome de/seus constetuintes se obriga como também se obriga a que faltan/do os ditos seus constetuintes as condições aqui declaradas a paga/rem cada hum de por se uinte cruzados de pena conuencional/para os ditos digo para os obras do dito cais e logo por estarem pre/zentes os ditos aRazes disserão que elles aceitauão a obrigação feita/pello dito procurador em nome de seus constetuintes e pella sua/parte se obrigauão a prehencher todas as condições em que elles/uão grauados nesta escriptura por si e sues bens em o cazo que/faltem a alguma das condições em parte ou em todo se obriga/cada hum a pagar uinte cruzados que serão applicados pa/ra quem os ditos almocreues resolverem e serão executa/dos por mandado dos juízes ordinários desta uilla sem mais/figura de juízo que huma sumaria a formação da sua/custa em o cazo que as faltas delles ditos aRazes sejam continua/das e crecidas por forma a que aja geral queixa dos paçagei/ros pella falta de expedição de barco em tal cazo são contentes/que se lhes faça o dito ajuste fazendo o primeiro a saber as jus/tiças desta uilla e auerigandose que as mesmas justiças não/ocorrem a necessidade e bom agazalho dos paçageiros e por de tu/do elles partes estarem contentes pedindo a mim taballião escreue/se esta escriptura nesta notta e logo eu taballião trasladei aqui a //aqui a procuração que he seguinte Saybão quantos este publico /instromento de bastante procuração uirem que no anno do nassimen/to de nosso senhor Jezus christo de mil e settecentos e uinte e hum an/nos aos dezoyto dias do mês de Março do dito anno nesta uilla de/Setual e cazas da morada de mim taballião aparecerão pre/sentes Marcos Rodrigues João Martins Manoel Fernandes Anto/nio João Manoel ferreyra Jozeph da Silua fançisco gonçal/ues Jerónimo Pereira João gonçalues casado Manoel gonçalues bons annos Paschoal Francisco Semião dos Santos Mano/el Rodrigues Safio

Domingos Lourenço Paschoal jorge Ma/noel da Silua herades jozeph Lopes Manoel gonçalves fran/gainho e Pedro Fernandes todos almocreues moradores nes/ta uilla e peços conhecidas de mim taballião ahi por todos/juntos e cada hum de per si (...) foi dito a mi taba/Lião que elles na melhor forma e uia do direito fazião e cons/tetuião seu certo e bastante procurador ao Doutor Vicente da/Motta de carualho aduogado nos auditórios desta uilla pe/ra que elle dito seu procurador em nome delles outrogan/tes possa assinar huma escriptura de ajuste e contrato que/elles outrogantes querem fazer com a câmara da uilla da/Moyta ou com os moradores della sobre a paçage que per/tendem fazer desta uilla para a cidade de Lisboa pella/dita uilla da Moyta por terem nella elles outrogantes mais/utillidade e melhor comodos suas caualgadas e sobre/o que o dito seu procurador ajustar sobre o dito ajuste ou con/trato poderá assinar todas as escripturas que necessário fo/rem com todas as clauzulas e seguranças necessárias a fauor delles/outrogantes obrigando ao comprimento de todas as suas peços e bens/e que todo pello dito seu procurador feyto dito este querião/assinado auerião por bem e firme e ualiozo para sempre e de/nunca o Reuogarem de que tudo fis este termo de procura/ção que os sobreditos asinarão e eu jozeph Rodrigues aluares/taballião do judicial e nottas desta dita uilla de Setuual que/o escreui e asinei em publico logar do sinal publico//João /Martins//de João Gonçalves cazado huma crus de Paschoal /francisco huma crus jozeph Lopes de Pedro Fernandes huma/crus de Manoel Rodrigues safio huma crus de Manoel/gonçalves bons annos huma crus de Semião dos Santos huma/crus de Manoel da Silua huma crus de Marcos Rodrigues/huma crus Manoel gonçalves frango de Jozeph da Silua/huma crus de Domingos Lourenço huma crus de francysco/gonçalves huma crus de Antonio João huma crus e não se conti/nha mais a dita procuração que fica em meu poder a que me/reporto e Logo por estarem presentes Antonio Carualho e Antonio Ba/tista Monteyro entereçados nestes ditos barcos por elles foi dito que elles/por si e seus bens abonão a obrigação feyta pelos Arazes dos ditos//Dos ditos barcos sendo a tudo presentes por testemunhas João/Rodrigues de Siqueira e Antonio gonçalves moradores/nesta dita uilla que diserão serem os próprios perante os/quais outrogarão esta escriptura e aceitarão e todos aqui asina/rão depois de ella lida eu Bento Dias de Mattos taballião que a/escreuy

Assinaturas

Vicente da Motta de Carvalh^o

Antonio Batist^a Monteyr^o

Jozeph Lopes pereira

Antonio de Almeida

Antonio Carualho

Antonio Gonçalves

João Rodrigues de Siquei^{ra}

Manoel Rodrigues

An^{to}nio Rodrigues - cruz

Manoel dos Santos o mosso

Afonso Nunes - cruz

Pedi^o Dinis-cruz

Luís Gomes-cruz

Doc. II
Vinhas pertencentes à vila do Lavradio em 1747³⁴

Nº de vinhas	Local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis) ³⁵
1	Lavradio	Não especifica	Quem a fizer	800
1	“	Brás Teles ³⁶	Manuel Rodrigues Palmela	100
1	“	“	António da Costa Baeta	120
1	“	Domingos Dias Raposo	Domingos Dias Raposo	200
1	“	Francisco Xavier de Castro	Quem fizer	140
1	“	Silvério Semedo	António da Costa, ourives	160
1	“	Herdeiros de Pedro Pereira Dias que fez Clemente da Costa	Quem fizer	180
1	“	Desembargador José Simões Barbosa	-	100
1	“	Capitão Manuel Martins	-	300
1	“	Capitão Sebastião Dinis Ayala, ou herdeiros	-	400
1	Lavradio	Jozeph Ferreira da Silva ³⁷	O próprio	200
1	Lavradio	Manuel Simões	O próprio	100
1	Lagoa	António dos Santos, do Barreiro	O próprio	100
1	Lagoa	Joana Caetana	O próprio	100
Várias	Verderenas	Foram de Manuel da Costa	Quem as fizer	300
1	“	Jozeph de Torres da Fonseca	Quem as fizer	120
2	“	Manuel da Costa	Quem as fizer	120
1	“	Manuel Dias	O próprio	240
1	“	Gabriel de França Rolim	O próprio	240
1	“	Antónia Pereira viúva de António da Silveira	A própria	120
1	“	Jozeph Duarte de Oliveira	Quem a fizer	150
1	“	João Dias Candeio	Quem fizer	120
1	“	Francisco Jozeph	O próprio	100
1	“	Antónia da Silva a Branca	A própria	120
1	“	Jozeph Dias Raposo	O próprio	200
1	“	Jozeph Duarte de Oliveira, que foi de Daniel Lopes	Quem a fizer	60
1	“	Luís Coelho	Quem fizer	120
1	Lavradio	Gabriel de França Rolim	Quem fizer	200
Várias	Lavradio	Antónia Maria Caetana	Quem fizer	100
33	Lavradio	Capitão Sebastião Dinis Ayala, ou herdeiros	O próprio	200
1	Lavradio	Manuel Pereira da Silva ou seus herdeiros	O próprio	200
1	Lagoa	Herdeiros de Pedro Pereira Dias	O próprio	60
1	Lagoa	João de Sousa Valadares	Quem fizer	120
1	Lavradio	Pedro de Araújo	O próprio	240
1	Gateira	Gonçalo do Couto	O próprio	120
1	“	Miguel Baptista	Quem a fizer	160
1	“	Francisco Xavier de Castro	Quem a fizer	300
1	“	Gregório Rangel ou seus herdeiros	O próprio	240

³⁴ **AMM**, *Livro dos 4,5% referente ao concelho do Lavradio*.

³⁵ Imposto de 4,5 por cento sobre o valor do rendimento do imóvel ou da exploração.

³⁶ Trata-se de bens do morgado de Brás Teles, ao qual pertencia a Quinta da Barra-a-Barra, também colectada neste imposto.

³⁷ Médico na vila de Alhos Vedros.

Vinhas da vila do Lavradio (cont.)

Nº de vinhas	Local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis) ³⁸
1	“	Manuel Rodrigues Carranço	O próprio	200
1	“	João Rodrigues	O próprio	50
1	Gateira	Sebastião Dinis e Ayala ou seus herd ^{os}	O próprio	300
1	“	Gabriel de França Rolim	Ou Quem a fizer	600
1	Lavradio	Manuel da Palma (foi de)	Quem a fizer	60
1	Lavradio	Jozeph Duarte de Oliveira	Quem fizer	240
1	Lavradio	O Abelha	Quem fizer	160
1	Socos	Jozeph Batista Coutinho	O próprio	200
1	“	António de Matos, do Barreiro	O próprio	200
1	“	Jozeph Dias Raposo	O próprio	200
1	“	Maria Rodrigues, do Barreiro	O próprio	200
1	“	Marcos da Costa, do Barreiro	O próprio	800
1	“	Jozeph Gonçalves, do Barreiro	O próprio	160
1	“	Manuel da Costa (que ficaram de)	Quem fizer	300
1	Mato	Francisco Jozeph de Faria	O próprio	40
1	Mato	Jozeph Ribeiro	O próprio	300
1	Mato	Domingos Dias	O próprio	300
1	Telha	Luís Gomes, alfaiate	O próprio	100
Várias	Lavradio	João Rodrigues Cardoso	Quem fizer	400
Várias	Lavradio	Manuel de Torres	Ou quem as fizer	200
1	Lavradio	Pedro Pereira Dias	Quem fizer	100
1	Lavradio	João Ribeiro (ficou de)	Quem fizer	100
Várias	Lavradio	Domingos Pires de Castro	O próprio	160
Várias	Lavradio	Manuel da Costa Gama	Quem fizer	140
Várias	Carrasqueira	António Rodrigues Consciência	O próprio	120
1	Telha	Maria Francisca	O próprio	200
Várias	Socos	Capitão Bernardo Pereira e Sousa	O próprio	1 000
Várias	Lavradio	João Rodrigues Cardoso	Quem trouxer	300
1	Maceda	Duarte Ferreira Semedo	Ou quem a fizer	200
1	Verderena	Jorge de Sousa e Távora	O próprio	800
1	Lavradio	Filipe Rodrigues	O próprio	100
1	Malmeajudas	Domingos Ferreira, do Barreiro	O próprio	60
1	Lavradio	João Marques Citra (foi de)	Quem fizer	100

³⁸ Imposto de 4,5 por cento sobre o valor do rendimento do imóvel ou da exploração.

Vinhas da vila do Lavradio (cont.)

Nº de vinhas	Local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis) ³⁹
1	Palhais	Bernardo Batista	Quem as fizer	200
1	“	Bernardo Batista	Inácio, ou quem a fizer	60
1	“	Francisco de Barros	Quem a fizer	120
Várias	“	Tomás de Faria	Quem as fizer	500
1	“	Francisco Nogueira	Quem a fizer	300
1	“	Jorge de Sousa e Távora	Quem fizer	200
1	“	Manuel Ferreira da Fonseca	Manuel Bandeira ou quem as fizer	150
1	“	Silvestre Pinheiro	António Francisco, ou quem a fizer	100
Várias	“	Luísa Maria, viúva de Mateus Rodrigues	Quem as fizer	400
Várias	“	Manuel da Silva	“	120
1	“	Maricota	Jozeph Rodrigues, caseiro, ⁴⁰	100
1	“	Manuel Ferreira da Fonseca	João dos Santos, ou quem a fizer	120
Várias	“	Dona Maria	Caetano dos Santos ou quem as fizer	120
1	“	João Rodrigues	Ou quem a fizer	240
1	“	Páscoa da Ressurreição	Ou quem a fizer	120
1	“	António Bandeira	Ou quem a fizer	120
Várias	“	Manuel Ferreira da Fonseca	Que faz	600
1	“	Foi de Francisco de Barros, e hoje são de Jozeph Lopes Barreto	António Rodrigues	200
1	“	Francisco Xavier da Costa	Quem fizer	300
Várias	“	Dona Maria	Quem fizer	200
1	“	Jorge de Sousa e Távora	Ou quem o trouxer de renda	6 400
Várias	“	Francisco de Sousa	Quem fizer	500
1	“	Dona Antónia	Quem fizer	80

Vinhas da vila do Lavradio (cont.)

Nº de vinhas	Local	Proprietário	Explorador/rendeiro	Décima (em réis) ⁴¹
1	Telha	Manuel Rodrigues Patrão	Ou quem a fizer	200
Várias	“	Francisco Ferreira Raimundo	Ou quem a fizer	960
Várias	“	António da Silva Costa	Ou quem as fizer	250
Várias	“	Marcos da Costa	António Duarte de Oliveira ou quem as fizer	200
Várias	“	Domingos de Oliveira, ou seus herdeiros	Pelas vinhas	80
1	“	Luís Gomes	Casas de renda	80
Várias	“	João Batista	Ou quem as fabricar	200
1	“	Luísa Maria	Domingos Gonçalves	80

³⁹ Imposto de 4,5 por cento sobre o valor do rendimento do imóvel ou da exploração.

⁴⁰ Ou quem a fizer, ou Teresa Maria, viúva de Mateus Rodrigues.

⁴¹ Imposto de 4,5 por cento sobre o valor do rendimento do imóvel ou da exploração.

Doc. III
Relação das Hortas, Quintas, Fazendas e Morgados pertencentes à vila do Lavradio em 1747⁴²

Local	Tipo de Propriedade	Proprietário	Morador/explorar	Décima
Lavradio	Quinta da Barra a Barra (morgado)	Não explica	Quem o fizer	8 000
Lavradio	Morgado	Brás Teles	Ou quem o fizer	2 400
Lavradio	Horta do meloal (e vinhas)	Não especifica	Quem o fizer	800
Lavradio	Quinta da Várzea	Não especifica	Quem fizer	1 000
Lavradio	Quinta dos Gatos	Foi de Francisco de Sousa	Quem fizer	400
Lavradio	Quinta dos socos (e vinhas)	Capitão Bernardo Pereira e Sousa	O próprio	1 000
Lavradio	Quinta de Vasco (?)	Não especifica	Quem fizer	900
Lavradio	Quinta da Verderena	Jorge de Sousa e Távora	O próprio	800
Lavradio	Quinta dos Arcos	Não especifica	Quem fizer	480
Palhais	Quintas da Estalagem	Dona Maria	“	800
Palhais	Quinta	Dona Eugénia da Silveira	Ou quem a fizer	800
Palhais	Horta e casas dela (Quinta)	Francisco Xavier	Francisco Jozeph da Costa	480
Palhais	Quinta	D. Pedro Martins Mascarenhas	Ou quem a fizer	1 500
Palhais	Fazenda de Val de Romão	Jorge de Sousa e Távora		800
Palhais	Terras de semear de Santo António	Dom João de Almeida	Quem trazer	400
Palhais	Quinta do Corvo	Seu dono	Ou quem a fizer	360
Palhais	Quinta do Migalha	Não especifica	Quem fizer	120
Palhais	Horta do Viegas	Viegas	Manuel de Pinho	180
Palhais	Horta do Viegas	Viegas	António de Almeida	100
Telha	Moinho do Maricote	Maricote	Quem trazer	4 000
Telha	Moinho do Duque	Duque	Quem trazer de	7 000
Telha	Quinta	Joaquim dos Santos Branco	Ou quem trazer	1 000
Telha	Quintas	Plácido de Sousa	Quem a trazer	1 200
Telha	Quinta e mais vinhas	Franc ^o Ferreira Raimundo	Ou quem a fizer	960
Telha	Fazendas	António Alves Ribeiro	Quem fizer	1 000
Telha	Quinta	Arnaldo Banzeller Borrvalho	Não especifica	2 000
Telha	Quinta das Canas	Que trouxe de renda Domingos de Oliveira	Quem a trazer	1 000
Telha	Fazenda de Vale de Romão	Dona Maria	Jozeph António	200
Telha	Casas e vinha de Vale de Romão	Luís Gomes		80

⁴² Segundo o livro dos impostos (4,5%) anteriormente referido.

Doc. IV
Courelas de vinha no Concelho de Coima - 1762-1763⁴³

Nº de vinhas	Local/Sítio	Proprietário	Explorador/rendeiro	Valor da renda (réis)	Décima
1	Sítio das Alagoas	Herdeiros de João Gomes Dinis	Manuel	5 000	500
1	“	João Machado Ribeiro	O próprio	960	95
1	“	João da Costa Freire	O próprio	960	95
1	“	Herdeiros de João Pedro Dinis	Simplício Gomes	4 500	450
1	“	Joaquim José de Couto	Um serrado que foi vinha	0	0
1	“	Francisco Simões	O próprio	2 400	240
1	“	Herdeiros de João Gomes Dinis	Francisco Rodrigues	8 000	800
1	“	Herdeiros de João Gomes Dinis	Francisco Mendes	8 000	800
1	“	Joaquim José de Couto	O próprio	240	25
2	“	Francisco Simões	O próprio	2 460	285
1	“	Fernando José desta vila	O próprio	480	50
1	“	Francisco Rodrigues	O próprio	2 800	295
1	“	Dona Luísa	O próprio	960	95
1	“	João de Brito e Melo	Gabriel Francisco	4 000	400
1	“	João Machado Ribeiro	O próprio	470	48
1	“	Maria Joaquina	O próprio	480	48
1	“	Francisco Barradas Lobo	O próprio	1 200	120
1	“	João Ribeiro	O próprio	1 200	120
1	“	Manuel de Azevedo	O próprio	2 400	240
1	“	Maria Joaquina	O próprio	1 900	190
1	“	Dona Luísa	A própria	720	72
1	“	João de Brito desta vila	Gabriel Francisco	1 000	100
1	“	Francisco Simões	O próprio	1 920	192
1	“	João Machado Ribeiro	O próprio	480	48
1	“	Francisco Barradas Lobo	O próprio	240	24
1	“	João Pedro desta vila	O próprio	480	48
1	“	Dona Luísa	A própria	480	48
1	“	Francisco Barradas	O próprio	1 920	192
4	Sítio da Ramagem	João da Mata	O próprio	6 240	624
1	“	Pedro Vicente	O próprio	380	48
1	“	João Rodrigues Lima	O próprio	1 920	192
1	“	Joaquim José de Couto	O próprio	4 800	480
1	“	Pedro Vicente Vidal	O próprio	1 680	168
2	“	Herdeiros de Diogo de Pina Manique	O próprio	4 800	480
2	“	Pedro Vicente Vidal	O próprio	1 440	144
2	“	Herdeiros de Joaquim de Pina Manique	O próprio	1 920 reis	192
144	“	Herdeiros de Joaquim de Pina Manique	O próprio	C de 32 000 r?	3 200

⁴³ IAN/TT, Coima, Impostos, liv. nº 1790, fl. 27 e segs.

⁴⁴ Trata-se da Quinta dos herdeiros de João de Pina Manique, constituída por casas, pomar de frutas, vinha, terras de pão e olival de azeite, que exploram por sua conta, cuja produção é a seguinte: 5 almudes de azeite; 4 800 réis de fruta; 13 alqueires de milho e 3 almudes de vinho.

Vinhas do concelho de Coima: 1762-1763 (cont.)

Nº de vinhas	Local/sítio	Proprietário	Explorador/ rendeiro	Valor da renda (réis)	Décima
2	Sítio das Ameixeiras	Pedro Vicente Vidal	O próprio	960	96
1	“	Manuel de Azevedo	O próprio	1 920	192
1	“	Francisco Barradas Lobo	O próprio	970	960
1	“	Francisco Simões	O próprio	480	48
1	“	Francisco Barradas Lobo	O próprio	240	25
1	Cruz das Maleitas	José Ferreira	Manuel de Azevedo	480	48
1	“	Francisco de Paiva Raposo	Manuel de Azevedo	480	48
1	“	João Rodrigues Lima	O próprio	970	96
1	“	Dionísio de Almeida	O próprio	2 000	240
1	“	Beneficiado Paulo de Almeida	O próprio	480	
1	“	António José Amado	O próprio	480	48
1 ⁴⁵	“	Francisco Barradas Lobo	O próprio	2 170	216

Total de vinhas em Coima em 1763, segundo o levantamento anteriormente apresentado

Sítio/local	Total de vinhas	Valor da décima (em réis)
Lagoas	29	5.620
Ramagem	15	5.228
Ameixeiras	7	1.277
Cruz das Maleitas	7	696
Totais	58	12.821

⁴⁵ Trata-se de uma Quinta chamada “a da Pinta”, propriedade de Francisco Barradas Lobo, de Lisboa.

Doc. V
Traçado urbano da vila de Coina em 1762⁴⁶

Rua Direita do Pelourinho (pelo lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Renda (em réis)	Décima (em réis)
1	Urbano	Maria da Silva (foram de)	Casas demolidas	0	0
2	Urbano	Stª Casa da Misericórdia	Casas demolidas	0	0
3	Urbano	António José Amado (desta vila)	Casas térreas: uma casa grande que foi de armazém de trigo	6.400	575
4	Urbano	Maria Joaquina, viúva de Luís de Oliveira, de Palhais, termo do Lavradio	Casas térreas: duas repartições arrendadas a Gabriel Francisco, fazendeiro	7.000	630
5	Urbano	Maria Joaquina, viúva de Luís de Oliveira, de Palhais, termo do Lavradio	Casas térreas: duas repartições arrendadas a Francisca, padeira e viúva	2.400	215
6	Urbano	José Martins caldeireiro, em Lisboa	Casas térreas: duas repartições, logradouro, arrendadas a Francisco de Gouveia (vive de sua argênciã)	4.000	430
7	Urbano	Capela de João de Barros	Casas demolidas	0	0
8	Urbano	Clara Maria da Silva, desta vila	Casas térreas, arrendadas a Bertolo de Carvalho, trabalhador desta vila	4.000	360
9	Urbano	Clara Maria, viúva	Casas térreas, uma loja repartida por si ocupada	4.000	360
10	Urbano	Francisco Barradas Lobo, de Lisboa	Casas demolidas	0	0
11	Urbano	Francisco Barradas Lobo, de Lisboa	Uma loja, com adega e sobrado por si ocupada	3.000	270
12	Urbano	Francisco Rodrigues, trabalhador	Casas com loja e sobrado, por si ocupadas	4 000	360
13	Rústico	Pedro Vicente Vidal, de Lisboa	Casas demolidas	0	0
14	Urbano	Pedro Vicente Vidal, de Lisboa	Casas e logradouro, arrendadas a trabalhadores de fora por 300 réis por mês, em tempo de seu trabalho	2.000	180
15	Urbano	Padre Diogo de Pina Manique de Lisboa	Casas demolidas	0	0
16	Urbano	Estêvão José dos Santos, da vila, vive de sua argênciã	Casas com um pátio, duas lojas e três sobrados por si ocupados	7.200	650
17	Urbano	Estêvão José dos Santos	Casas térreas com duas repartições, arrendadas a Manuel da Costa, Pastor de cabras	1 600	325

⁴⁶ IAN/TT, *Coina, Impostos*, liv. 1790. Com termo de abertura, auto de lançamento e assinaturas, datado de 22 de Dezembro de 1762, nas casas da aposentadoria do Doutor Francisco Xavier Saraiva de Lucena, juiz de fora das vilas da Moita, Alhos Vedros, Lavradio, Barreiro e Coina e seus termos, presidente deste lançamento.

Escrivão: Manuel de Gambôa.

Laçadores para a décima:

Prédios urbanos: Rafael de Carvalho, carpinteiro; António Gomes, pedreiro e Fernando José, pedreiro.

Prédios rústicos: Gabriel Francisco, fazendeiro; Manuel de Azevedo, fazendeiro; Caetano Ferreira, fazendeiro.

Comércio: Joaquim José de Couto; Estêvão José dos Santos; António de Oliveira.

Maneios: Dionísio de Almeida; João Pedro; Luís Gomes.

Fiscal: António José Amado.

Rua Direita do Pelourinho (pelo lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
18	Urbano	Capela do padre Diogo de Pina Manique	Casas demolidas	0	0
19	Urbano	Pedro Vidal, de Lisboa	Casas demolidas	0	0
20	Urbano	Pedro Vidal, de Lisboa	Casas devolutas, sem alugador (servem de adega ao dono)	0	0
21	Urbano	Francisco Simões, marítimo	Casas: uma loja e duas alcobas, com logradouro, por si ocupadas	3.200	290
22	Urbano	Paulino José da Costa, escrivão do público desta vila	Casas térreas: quatro lojas, três sobrados e um quintal e logradouro por si ocupados	6.000	540
23	Urbano	Herdeiros de Manuel Coutinho	Casas demolidas	0	0
24	Urbano	Beneficiado Paulo de Almeida	Duas casas com lagar e seu logradouro, por si explorados	3.200	0 (bens eclesiásticos)
25	Urbano	Rosa Maria, viúva	Casas térreas com loja, sobrado e logradouro	4.000	360
26	Urbano	Clara Maria, viuva	Uma barraca de tabuado arrendada a António Rodrigues, marítimo	1.400	215
27	Urbano	Gabriel Francisco Fazendeiro desta vila (o lançador dos prédios rústicos)	Uma barraca de tabuado com três repartições por si ocupada	1.200	110
28	Urbano	Comenda da vila (que foi estalagem)	Casas da comenda da vila, que foi estalagem e a maior parte demolida, com um sobrado e loja arrendada a Francisco de Gouveia	4.800	0 (bens eclesiásticos)

Rua da Misericórdia (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
29	Urbano	João Machado Ribeiro, de Lisboa	Uma loja demolida	0	0
30	Urbano	Caetano Ferreira (lançador dos prédios rústicos?) desta vila que vive de sua argênciã	Duas lojas repartidas arrendadas a: Joana Maria Sromenha, padeira desta vila; Outra arrendada a Caetano Gonçalves, mateiro,	4.000 5.000	360 450
31	Urbano	Beneficiado Paulo de Almeida	Casas térreas: loja repartida arrendadas a João Ferreira, mateiro desta vila	2.400 Termo separado	0 (bens eclesiásticos)
32	Urbano	Comenda desta vila	Casas térreas arr a Faustino do Espírito Santo p 1 000 r	1.000	0 (bens eclesiásticos)
33	Urbano	Comenda desta Terra	Casas térreas arrendadas a António Quaresma, mateiro	4.000	0 (bens eclesiásticos)
34	Urbano	Pedro Vicente Vidal, de Lisboa	Casas demolidas	0	0

Rua da Misericórdia (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
35	Urbano	Clara da Silva, viúva de Domingos Coutinho	Uma casa térrea com seu logradouro, arrendada a Félix Ribeiro, marítimo	6.000	540
36	Urbano	Clara da Silva, viúva de Domingos Coutinho	Loja c seu repartida, arrendada a Mateus da Esperança Carneiro	4.000	360
37	Urbano	Maria Baptista, viúva, padeira	Duas lojas por si ocupadas	3.000	270
38	Urbano	Rosa da Silva	Casas: uma loja com seu repartimento arrendada a José Francisco mateiro	2.400	215
39	Urbano	Herdeiros de Manuel dos Santos Cabaços	Casas: Duas lojas elogradouro, arrendadas a Francisco de Gouveia desta vila	5.000	450
40	Urbano	João Machado Ribeiro de Lisboa	Uma casa térrea que serve de adega, por si ocupada	2.000	180
41	Urbano	Stª Casa da Misericórdia	Casas demolidas	0	0

Travessa do Forno, lado esquerdo

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
42	Urbano	Dionísio de Almeida	Casas: loja e sobrado arrendados a Felícia do Nascimento, viúva (a loja é devoluta)	2.400 0	215 0
43	Urbano	Dionísio de Almeida q vive de suas fazendas	Casas: duas lojas, dois sobrados e pátio, por si ocupados	5.000	450
44	Urbano	Dionísio de Almeida, que vive de suas fazendas	Casas: uma loja e sobrado arrendados a José Francisco, sapateiro (loja é devoluta)	3.000 0	270 0
45	Urbano	Comenda da vila	Casas: adega e lagar onde se recolhem os fretes da comenda de que é rendeiro Caetano Francisco	4.800	0 (bens eclesiásticos)
46	Urbano	Comenda da vila	Uma loja que serve de forno arrendada a Manuel Fialho, mateiro desta vila	4.500	0
47	Urbano	Pedro Vicente Vidal, de Lisboa	Casas demolidas (?) com adega e lagar por si ocupadas, mas sem capacidade de se morar nelas	0	0

Travessa do Forno, lado direito, fl 10

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
48	Urbano	Pedro Vicente Vidal de Lisboa	Uma loja devoluta	0	0
49	Urbano	Pedro Vicente Vidal de Lisboa	Uma loja devoluta	0	0

Rua Direita da Estalagem, lado direito, (ao pé da Misericórdia)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
50	Urbano	José António de Barros Lobo de Lisboa	Casas: três lojas arrendadas a Maria da Conceição	5.000	450
51	Urbano	Fernando José	Casas térreas: duas lojas com seu logradouro, por si ocupadas	1.600	150
52	Urbano	Comenda da vila	Duas casas térreas, arrendadas a Maria da Encarnação, viúva	3.000	0 - (bens eclesiásticos)
53	Urbano	João Gomes Dinis, de Lisboa	Casas demolidas	0	0
54	Urbano	António de Oliveira, que vive de sua argênciã	Uma casa térrea com seu repartartimento e seu casarão, por si ocupada	3.000	270
55	Urbano	Dionísio de Almeida, desta vila	Loja e sobrado arrend. a António Ribeiro, marítimo, desta vila	3.000	270

Rua Direita da Estalagem (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
56	Urbano	Dom Filipe de Sousa	Um moinho com cinco pedras, com sua loja, arrendado a José António de Abreu	270 000 ⁴⁷	18.200
57	Urbano	Herdeiros do Principal de Melo	Três lojas com seu logradouro, devolutas	0	0
58	Urbano	Joaquim José de Couto	Uma loja devoluta	0	0
59	Urbano	Francisco Barradas Lobo, de Lisboa	Uma loja arrendada a Maria R. de Valadares	2.000	180
60	Urbano	Maria R. de Valadares, da vila	Três lojas com seu logradouro, por si ocupadas	4.000	360
61	Urbano	Francisco Barradas Lobo	Uma loja arrendada a José Marques, marítimo, desta vila	3.600	325
62	Urbano	Padre Diogo de Pina Manique	Casas demolidas, com uma loja arrendada a António de Oliveira	3.600	325
63	Urbano	João Machado Ribeiro, de Lisboa	Casas térreas ocupadas de graça por Manuel de Azevedo	3.000	270

Rua da Cadeia (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
64	Urbano	José António Barradas, de Lisboa	Casas demolidas, com seu casarão	0	0
65	Urbano	Francisco Barradas, de Lisboa	Casas demolidas	0	0
66	Urbano	João Rodrigues Lima, de Lisboa	Duas lojas, dois sobrados e uma adega por si explorados	4.800	430

⁴⁷ 270.000 réis de renda. Os concertos eram da responsabilidade do dono, abatidos na forma do regimento de 30%, ficando líquido 182.000r

Rua da Cadeia (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
67	Urbano	João da Mota, de Lisboa	Casa térrea, com seu repartimento, arrendada a José Francisco, trabalhador	4.000	360
68	Urbano	João da Mota, de Lisboa	Casas térreas, arrendadas a António da Cunha, marítimo	4.000	360
69	Urbano	João da Mota, de Lisboa (o mesmo)	Casas térreas arrendadas a Manuel Pereira, mestre de carretas de Gaspar dos Reis	4.000	360

Travessa da Gingeira,(lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
70	Urbano	João da Mota	Uma casa térrea, com seu repartimento, devoluta	0	0
71	Urbano	João da Mota	Casas demolidas	0	0

Travessa da Gingeira (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
72	Urbano	António José Amado, que vive de seu negócio	Casas térreas: Várias lojas p si ocupadas	8.000	775
73	Urbano	Vicência Maria, de Lisboa	Casas térreas: Casa ocupada por Crispim da Silva, marítimo	2.400	215

Rua da Figueira (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
74	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Casas: duas alcobas e uma loja Arrendas a Luísa, desta vila	2.800	250
75	Urbano	Herdeiros de Manuel Lopes	Uma loja repartida, com seu sótão, Arrendada a Bento Gomes, marítimo, desta vila	2.600	250
76	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Casas demolidas	0	0
77	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Casas térreas: loja e sobrado, arrendados a Bertolo Rodrigues, marítimo, desta vila	4.000	60
78	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja com seu repartimento, Arrendada a Manuel de Oliveira, desta vila	4.000	360
79	Urbano	Rodrigo da Costa, desta vila	Uma loja com seu repartimento, arrendada a Maria Inácia, desta vila	3.000	270
80	Urbano	António da Mata (Mota?) de Lisboa	Uma casa térrea com seu repartimento, arrendada a Francisco Gomes, moleiro, desta vila	2.400	215
81	Urbano	António da Mata	Uma loja com seu repartimento, arrendada a Francisco Pinto Bandeira, alcaide desta vila	4.000	360

Rua da Figueira (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
82	Urbano	António da Mata	Uma loja que serve de adega e lagar, por si ocupada	2.000	180
83	Urbano	António da Mata	Casas: uma casa térrea arrendada a José Ribeiro	2.400	215

Rua do Areal (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
84	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja que serve de palheiro, por si ocupada	1.600	145
85	Urbano	Dom Filipe de Sousa	Casas demolidas	0	0
86	Urbano	João Pedro, desta vila, que vive de sua argênciã	Três lojas, uma adega e logradouro, por si ocupados	4.800	430
87	Urbano	Caetano Ferreira	Duas lojas com logradouro, arrendadas a Bento Rodrigues, mateiro, desta vila	4.800	430
88	Urbano	Caetano Ferreira, que vive de sua argênciã	Uma loja por si ocupada	-	-
89	Urbano	Joaquim José do Couto	Casas demolidas e uma loja arrendada a Domingos Valente, carreiro desta vila, onde tem seus bois	1.200	110
90	Urbano	Francisco Mendes trabalhador desta vila	Uma loja com seu logradouro, por si ocupada	1.000	90

Rua do Areal (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
91	Urbano	Herdeiros de João Gomes Diniz	Casas demolidas	0	0
92	Urbano	Joaquim José de Couto desta vila	Casas demolidas	0	0
93	Urbano	João de Sá, da vila de Azeitão	Casas demolidas		

Rua de João Coelho (lado esquerdo)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
94	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Casas demolidas	0	0
95	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma casa com seu repartimento, arrendada a João Gonçalves Bugio, desta vila	4.000	360
96	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja com seu repartimento, arrendada a António José Cascais, oficial de ferreiro	4.000	360
97	Urbano	Rodrigo da Costa, moleiro, desta vila	Duas lojas e um sobrado e seu pátio, por si ocupados	5.000	450
98	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja arrendada a Pedro Machado, marítimo, desta vila, e um sobrado (ver nº 99)	3.600	325
99	Urbano	O mesmo	O sobrado arrendado a José Nogueira, da Igreja desta vila	3.600	325
100	Urbano	Herdeiros de Maria Felícia	Loja e sobrado devolutos	0	0
101	Urbano	António da Mata, de Lisboa	Loja e sobrado devolutos	0	0
102	Urbano	Francisco Simões	Uma casa térrea e seu sótão, ocupados por Rafael de Carvalho, carpinteiro, desta vila	2.000	180
103	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Casas demolidas	0	0
104	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja com sótão, arrendada a António Rodrigues Castanha, marítimo, da vila	2.400	215
105	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja arrendada a Joaquim João, marítimo, desta vila	4.000	360
106	Urbano	Francisco Rodrigues, desta vila	Uma loja com sobrado, arrendada a André Picão (?) escrivão da Câmara desta vila	4.000	360

Rua de João Coelho (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
107	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja devoluta	0	0

Rua do Jogo da Bola (lado direito)

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
108	Urbano	Faustino do Espírito Santo, desta vila	Uma loja com logradouro, arrendada a Domingos Valente, carreiro, desta vila	4,000	360
109	Urbano	Faustino do Espírito Santo, desta vila	Casas, arrendadas ao reverendo prior desta vila	4,800	430
110	Urbano	Bernardo Martins, de Lisboa	Lojas demolidas	0	0
111	Urbano	Francisco Barradas Lobo	Uma loja que serve de adega, com seu casarão, demolidas, arrendadas a Manuel de Azevedo	3.000	270
112	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Várias lojas e sobrados, adega, lagar e logradouro, arrendados a José Dengue, marítimo, desta vila e a outro companheiro	6.000	540
113	Urbano	João Pedro, desta vila	Uma loja repartida e seu logradouro, arrendados a José de Sousa, mateiro, desta vila	2.400	215
114	Urbano	Herdeiros de Jerónimo Manca	Casas demolidas	0	0
115	Urbano	Joaquim José de Couto, desta vila, que vive de sua fazenda	Duas lojas, um sobrado de adega, lagar e seu logradouro, por si ocupados	10.000	900
116	Urbano	Luís Gomes, maioral das carretas de D. Filipe	Duas lojas, seus repartimentos e logradouro por si ocupados	6.000	540
117	Urbano	Herdeiros de João Gomes Dinis	Uma loja com seu repartimento, arrendados a Manuel Manço Monteiro, desta vila	3.600	325
118	Urbano	António Lobo Barradas	Casas demolidas	0	0
119	Urbano	Não refere o proprietário	Casas arruinadas, que serviam da fábrica dos vidros	0	0

Sítio do Alemo

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
120	Urbano?	João da Costa Freire	Moinho do Alemo ⁴⁸ , arrendado a Domingos Gomes	16.800	1.680
121	-	João da Costa Freire	Um moinho chamado o Samarro no sítio do Alemo, está demolido	0	0

Sítio do Areal

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Valor da renda (em réis)	Décima (em réis)
122	Urbano?	Cláudio Nunes de Lisboa	Um moinho chamado Arial, arrendado a José Rodrigues ⁴⁹	20.170	2.016

⁴⁸ *Ibidem*, fl. 22v. Consta de uma casa grande com duas pedras de moer trigo, arrendado a Domingos Gomes terra alta, em dois (doze?) alqueires de trigo por mês, e só paga 10 meses por ano por ser moinho de água doce e ter dois meses falta de água.

⁴⁹ *Ibidem*, fl. 23. Um moinho chamado Arial, com duas lojas e seu forno, e duas pedras de moer trigo, arrendados a José Rodrigues, desta vila, em doze alqueires de trigo por mês e só paga 10 meses por ano (...) por ser de água doce (abatidos em 30% porque os arranjos são por conta do dono).

Quinta da Areia

Nº	Tipo de Prédio	Proprietário	Características do imóvel	Renda (em réis)	Décima (em réis)
123	Urbano?	Francisco Coelho, de Lisboa	Casas (várias lojas) p si ocupadas	3.000	270
124	?	João António da Mata, de Lisboa	Casas: um sobrado arrendado a Manuel Fialho, marítimo (prop. da rua da Gingeira)	4.000	360
125	?	José (alcunha o cabrito) de Lisboa	Uma loja e sótão arrendados a Joaquim Gomes, marítimo (prop. também pertencente à rua da Gingeira)	2.400	215

Termo de encerramento pelo Doutor Juiz de Fora, sendo somadas todas as verbas, cujo somatório corresponde a **55 311 réis**

20 de Dezembro de 1762

Francisco Xavier Saraiva de Lucena

Coina: Termo - Prédios Rústicos

Doc. VI

Termo de lançamento, declaração e juramentos

Para além de muitas vinhas distribuídas pelos sítios das Alagoas, Ramagem, Ameixeiras e Cruz das Maleitas, são de assinalar como prédios rústicos de grandes dimensões a Quinta da Ramagem, propriedade dos herdeiros de Joaquim de Pina Manique, com casas, pomar de frutas, vinha, terras de pão e olival de azeite, que o próprio fazia por sua conta. A produção referida é a seguinte:

Produzem:

- . 5 almudes de azeite
- . 4 800 réis de fruta
- . 13 alqueires de milho
- . 3 almudes de vinho
- . Valor das casas: 4 800 réis

No Sítio da Cruz das Maleitas, existia também uma Quinta chamada “a da Pinta”. Consta de uma casa térrea, vinha, terras de pão (7 alqueires de milho), árvores de caroço. Era propriedade de Francisco Barradas Lobo, de Lisboa, e o valor da renda foi estimado em 2.170 réis (a vinha), 600 réis (árvores de fruto) e 1.050 réis pelas terras de pão (7 alqueires), de tudo pagava a décima no valor de 381 réis

Doc. VII

Cavalos de carga registados no Livro dos Impostos do Barreiro para o ano de 1815⁵⁰

Nº	Nome	Maneio	Imposto
1	Manuel Borrhalho	Cavalo de carga	1.000
2	Sargento-mor João Pinheiro Borges	Cavalo de carga	1.000
3	Simplício José	Cavalo de carga	1.000
4	Francisco Gondorra(?)	Cavalo de carga	1.000
5	Francisco Cordão (?)	Cavalo de carga	1.000
6	João José Cristão	Cavalo de carga	1.000
7	Francisco José Luís	Cavalo de carga	1.000
8	Jacinto José Gonçalves	Cavalo de carga	1.000

⁵⁰ IAN/TT, Barreiro, Impostos sobre Cavalgaduras, 1815, Liv. 938, fls. 3, 3v.